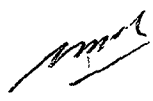


Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 139


PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 663 - DE: 29.04.2015

AUTORIZA O REPASSE DE VERBA AO "DISPENSÁRIO DE ASSISTÊNCIA AOS POBRES E ABRIGO DOS VELHOS DESAMPARADOS DE IGARAPAVA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ENGº CARLOS AUGUSTO FREITAS, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse no valor de R\$ 17.920,80 (dezesete mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos) ao DISPENSÁRIO DE ASSISTÊNCIA AOS POBRES E ABRIGO DOS VELHOS DESAMPARADOS DE IGARAPAVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.379.746/0001-47, declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 12 de maio de 1999, declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 44.285 de 29.09.1999, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social junto ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS pelo Decreto nº 2536, de 07.04.1998, e reconhecida de Utilidade Pública Municipal (LEI 463/63), com sede à Rua Padre Zeferino, nº 1131, na cidade de Igarapava (SP).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 - Executivo

0205 – Depto. Promoção Social

020501 – Fundo Municipal Assistência Social

Classificação Funcional – 08 244 0120 2038 0000

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Art. 3º Os recursos financeiros de que trata o artigo anterior da presente Lei, serão cobertos através de repasses realizados pelo MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dois de janeiro de 2015.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e nove de abril de 2015.


ENGº CARLOS AUGUSTO FREITAS
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.


ANDRE LUIS FONSECA PONTES
Diretor Departamento Administrativo